

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.; São Paulo, 48 (246), terça-feira, 30 de dezembro de 2003

## CÂMARA MUNICIPAL

**Presidente: ARSELINO TATTO**

Viad. Jacareí, 100 - **PABX: 3111-2000** - Centro

E-MAIL:

**SEÇÃO TÉCNICA DE PREPARO E REGISTRO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS LEG.3**

**RESOLUÇÃO 15 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**(PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/02) (VEREADOR NABIL BONDUKI - PT)**

*Institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Observatório Parlamentar da Juventude.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica instituído, na Câmara Municipal de São Paulo, o Observatório Parlamentar da Juventude, programa de acompanhamento legislativo, dirigido a jovens de 16 a 24 anos, residentes no Município de São Paulo.

Parágrafo único - O Observatório Parlamentar da Juventude tem por objetivo estimular jovens residentes na cidade de São Paulo a conhecer e participar da dinâmica do legislativo municipal, bem como sensibilizar os membros do legislativo para as questões juvenis.

Art. 2º - A coordenação do Observatório Parlamentar da Juventude será da Comissão Extraordinária Permanente da Juventude.

§ 1º - Os integrantes de outras Comissões Permanentes do Legislativo Municipal poderão integrar-se no planejamento e organização de atividades referentes ao programa.

§ 2º - Poderão ser estabelecidos convênios ou parcerias com entidades que realizam atividades de acompanhamento legislativo envolvendo agentes juvenis.

Art. 3º - Cada programa do Observatório Parlamentar da Juventude deverá ter duração de até 90 (noventa) dias e deverá incluir:

I - treinamento dos jovens selecionados;

II - acompanhamento das atividades do legislativo, que compreenderão reuniões e visitas das comissões permanentes, sessões plenárias, audiências públicas e debates;

III - discussão de demandas das organizações ou locais de origem dos participantes, estruturando-as na forma de indicações para projetos de lei, recomendações ao Executivo, etc;

IV - avaliação e apresentação dos resultados.

Parágrafo único - No período de realização desta atividade, a Comissão da Juventude fará visitas aos grupos ou locais de origem dos participantes, podendo promover reuniões que discutam por um lado a função do Poder Legislativo, e especificamente a da Comissão da Juventude, e por outro os problemas levantados por estes grupos juvenis, registrando as eventuais propostas para a solução dos mesmos.

Art. 4º - A seleção dos integrantes do Observatório será feita pela Comissão da Juventude, a partir de indicações de organizações não-governamentais, instituições de ensino, grêmios estudantis ou grupos juvenis formal ou informalmente constituídos, que atuem na cidade de São Paulo e tenham interesse na atuação parlamentar.

§ 1º - A indicação deverá conter informações sobre a área de atuação, o tempo de existência e o endereço de referência da organização, bem como os critérios de escolha do jovem indicado e as demandas desta organização à Câmara Municipal.

§ 2º - Serão selecionados até 20 (vinte) jovens, a serem distribuídos entre as diferentes comissões e o plenário.

§ 3º - A seleção deverá considerar a diversificação etária, de áreas de atuação, a distribuição regional e de caracterização socioeconômica.

§ 4º - Fica estabelecido que 50% (cinquenta por cento) dos participantes deverão ser indicados por organizações juvenis.

§ 5º - É vedada a indicação por parte de qualquer membro do Poder Legislativo.

Art. 5º - A Comissão da Juventude deverá organizar, juntamente com os parceiros envolvidos, a divulgação, seleção e programação de atividades.

Art. 6º - A Mesa da Câmara Municipal poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas para a concretização do Observatório Parlamentar da Juventude.

Art 7º - A Câmara Municipal deverá providenciar o apoio técnico e financeiro necessário à viabilização do programa.

Parágrafo único - Fica estabelecida uma ajuda de custo aos jovens participantes, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, destinada a cobrir despesas de transporte e alimentação, corrigidos pelo IPCA.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de dezembro de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de dezembro de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

**RESOLUÇÃO 16 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**(PROJETO DE RESOLUÇÃO 18/03) (VEREADOR RICARDO MONTORO - PSDB)**

*Institui Cadastro de Entidades na Câmara Municipal de São Paulo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura da Câmara Municipal de São Paulo, o Cadastro de Entidades da Sociedade Civil atuantes no Município de São Paulo, com a finalidade de facilitar e estimular a participação das organizações sociais no processo legislativo.

§ 1º - Será pública a consulta à relação das entidades cadastradas, assegurada reserva aos dados cadastrais.

§ 2º - A relação de entidades cadastradas ficará à disposição das Comissões Permanentes, Temporárias e Extraordinárias, bem como das Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º - Para integrarem o cadastro instituído por esta resolução, as entidades referidas no artigo 1º desta resolução deverão atender às seguintes condições:

I - estar regularmente instituída há pelo menos 1 (um) ano;

II - ter objeto social voltado para o interesse público e desenvolvimento social do Município;

III - ser expressamente constituída sem finalidades lucrativas e partidárias.

Art. 3º - Ao se cadastrarem, as entidades deverão especificar as respectivas áreas geográficas de atuação e temas de interesse.

Art. 4º - A Câmara Municipal de São Paulo poderá convidar as entidades cadastradas para participarem de audiências públicas, reuniões de comissões e outros eventos de acordo com as características definidas no artigo 3º desta resolução.

Art. 5º - A Mesa Diretora estabelecerá os procedimentos administrativos necessários para a execução desta resolução.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de dezembro de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de dezembro de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

**RESOLUÇÃO 17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**(PROJETO DE RESOLUÇÃO 38/03) (MESA DA CÂMARA)**

*Dispõe sobre organização dos Gabinetes das Lideranças de Representações Partidárias prevista no artigo 5º da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Os Gabinetes das Lideranças de Representação Partidária têm como objetivo proporcionar assistência direta aos Líderes de Bancada.

Parágrafo único - A lotação de cargos nos Gabinetes das Lideranças das Representações Partidárias obedecerá à seguinte regra:

I 1 (um) cargo de Coordenador de Liderança; e

II Assistentes Legislativos III, na seguinte conformidade:

a) 1 (um), para Bancadas com 1 (um) Vereador;

b) 2 (dois), para Bancadas com 2 (dois) a 3 (três) Vereadores;

c) 3 (três), para Bancadas com 4 (quatro) a 6 (seis) Vereadores;

d) 5 (cinco), para Bancadas com 7 (sete) a 9 (nove) Vereadores;

e) 7 (sete), para Bancadas com 10 (dez) a 12 (doze) Vereadores;

f) 9 (nove), para Bancadas com 13 (treze) a 15 (quinze) Vereadores; e

g) 10 (dez), para Bancadas com 16 (dezesseis) Vereadores em diante.

Art. 2º - Aplica-se o disposto nesta resolução aos partidos políticos com direito a funcionamento parlamentar nos termos da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2003.

O Presidente, Arselino Tatto

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2003.

A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

**SECRETARIA DA CÂMARA**

**PRESIDÊNCIA**

PORTARIA 977/03

RETIFICANDO a Portaria da Presidência nº 975/03, publicada no DOM de 12/11/03, no sentido de considerar DESIGNADA, a partir daquela data, para exercer a função de Secretário Geral Administrativo, referência FG-4, LIA MARA MENEGHEL RIBEIRO CHAGAS, Técnico Parlamentar, padrão QPL-21, registro nº 10.640, mantidas todas as competências e atribuições do cargo de Diretor Geral, nos termos da Portaria da Mesa nº 8081/03, até que sejam fixadas as novas atribuições por Ato da Mesa Diretora, previsto no artigo 11, da Lei nº 13.637/03.

PORTARIA 978/03

RETIFICANDO a Portaria da Presidência nº 976/03, publicada no DOM de 12/11/03, no sentido de considerar DESIGNADO, a partir daquela data, para exercer a função de Secretário Geral Parlamentar, referência FG-4, MARCOS ANTONIO SILVA, Técnico Parlamentar, padrão QPL-22, registro nº 10.833, com atribuições a serem fixadas por Ato da Mesa Diretora, previsto no artigo 11, da Lei nº 13.637/03.

**DIRETORIA GERAL**

PORTARIAS 24615 a 24617/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Chefe da Subsecretaria Parlamentar, referência DAS-14:

ANGELA MARIA VELOSO, da 8ª SSP, Gabinete do Presidente, registro 25472;

BANATHEK RIBEIRO DA SILVA, da 12ª SSP, registro 26371 e

JOSÉ FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 35ª SSP, registro 26260.

PORTARIAS 24618 a 24621/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Parlamentar, referência DAS-13:

JOSÉ CLAUDIO PENHA, da 8ª SSP, Gabinete do Presidente, registro 26041;

MARIA DOLORES PINTO ARAÚJO, da 35ª SSP, registro 21207;

PRISCILA LIMA DOS SANTOS, da 35ª SSP, registro 26241 e

SOELI BATISTA, da 8ª SSP, Gabinete do Presidente, registro 24082.

PORTARIA 24622/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Assessor de Imprensa, referência DAS-13:

CANDIDA MONTEIRO CABRAL, da 35ª SSP, registro 26278.

PORTARIAS 24623 a 24626/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente IV, referência DAS-13: ASSIS ALBINO, da 8ª SSP, Gabinete do Presidente, registro 24699;

ESTEVAL DE SALES PEREIRA, da 35ª SSP, registro 26242;

FELISBINO BATISTA MIRANDA, da 8ª SSP, Gabinete do Presidente, registro 24700 e

LOURIVAL JOSÉ DA SILVA, da 35ª SSP, registro 26247.

PORTARIAS 24627 a 24629/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente III, referência DAS-13:

ANA MARIA DE PAULA MARTINS, da 35ª SSP, registro 26254;

FERNANDO GRÉGIO, da 35ª SSP, registro 26253;

ROBERTO ANTONIO RIBEIRO, da 8ª SSP, Gabinete do Presidente, registro 24174.

PORTARIAS 24630 a 24633/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente II, referência DAS-11:

DORIVAL GOMES FRANÇA, da 8ª SSP, Gabinete do Presidente, registro 23346;

MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO, da 35ª SSP, registro 26245;

MARIA GERSY DA SILVA, da 35ª SSP, registro 26244 e

RAIMUNDO ROMÃO DE FRANÇA, da 8ª SSP, Gabinete do Presidente, registro 22425.

PORTARIA 24634 e 24635/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente I, referência DAS-11:

JOSEFA FLORÍPES FIRMINO, da 35ª SSP, registro 26252 e

JOSEMAR DA SILVA, da 8ª SSP, Gabinete do Presidente, registro 21150.

PORTARIA 24636 a 24640/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Subsecretário Assistente, referência DAI-7:

MARIA ZÉLIA DO NASCIMENTO, da 8ª SSP, Gabinete do Presidente, registro 24406;

OSVALDO DO NASCIMENTO FILHO, da 35ª SSP, registro 26255;

RENE PACHECO MENEZES, da 35ª SSP, registro 26248;

SEBASTIÃO TIBURCIO DE MELO, DA 35ª SSP, registro 26243 e

ROSANA LESSA BASTOS DA COSTA, da 35ª SSP, registro 26263.

PORTARIAS 24641 e 24642/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Oficial de Gabinete de Subsecretaria Parlamentar, referência DAI-5:

ANA ANTONIA CORDEIRO DOS SANTOS, da 35ª SSP, registro 26257 e

ANTONIO PEREIRA FONTINELE, da 8ª SSP, Gabinete do Presidente, registro 26399.

PORTARIAS 24643 a 24645/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Assistente de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-3:

ANNA ATHANÁZIO DE OLIVEIRA, da 35ª SSP, registro 26258.

IVO DOS SANTOS, da 8ª SSP, Gabinete do Presidente, registro 23515 e

NEUZA AVELINO DA SILVA MELO, da 8ª SSP, Gabinete do Presidente, registro 25718.

PORTARIA 24646/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-2, ARISMAR NUNES DA ROCHA, da 8ª SSP, Gabinete do Presidente, registro 23559.

PORTARIAS 24647/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Chefe da Subsecretaria Parlamentar, referência DAS-14:

ANTONIO HILST NETO, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 26411.

PORTARIA 24648/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Assessor de Imprensa, referência DAS-13:

MAURICIO RUDNER HUERTAS, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 24432.

PORTARIAS 24649 a 24651/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Parlamentar, referência DAS-13:

BERARDINO ANTONIO FANGANIELLO, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 10430;

CRISTIANE DA CONCEIÇÃO STINCHI, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 26366 e

HELENA LADEIRA WERNECK, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 25896.

PORTARIAS 24652 e 24653/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente IV, referência DAS-13:

GILBERTO DYLLIS, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 25676 e

MARCOS DE NAPOLI, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 24985.

PORTARIAS 24654 e 24655/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente III, referência DAS-13:

MIRIAM MARTONI PIRES GABRIEL, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 24663 e

PAULA RENATA LAMEIRO ANGELINI, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 24892.

PORTARIAS 24656 e 24657/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente II, referência DAS-11:

VIVIAN SIMAN CASA GRANDE, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 26332 e

IRONISE SIQUEIRA DE CARVALHO, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 26412.

PORTARIA 24658/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente I, referência DAS-11:

LEANDRO ALBUQUERQUE GIMENEZ, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 23652.

PORTARIA 24659 a 24662/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Subsecretário Assistente, referência DAI-7:

ALDANISA ANTUNES ZUCCARI, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 24847;

MÁRCIO DE CAMPOS, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 25097;

MARILIA FREITAS DYLLIS, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 26096 e

SUELY MAYUMI WATANABE, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 24807.

PORTARIAS 24663/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Oficial de Gabinete de Subsecretaria Parlamentar, referência DAI-5:

NILTON JOSÉ DE LIMA, da 28ª SSP, Gabinete do 2º Secretário, registro 25684.

PORTARIAS 24664/03

EXONERANDO, a pedido, do cargo de Assistente de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-3:

ZORAIDE ALVES DE SOUZA, da 28ª SSP, Gabinete do 2º

Secretário, registro 22734.

PORTARIA 24665 a 24668/03

NOMEANDO para exercerem, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, referência QPLC-7, constante do art. 6º, § 1º e anexo II, da Lei 13637/03, combinado com o art. 7º, Parágrafo único da Lei 13638/03:

ANGELA MARIA VELOSO, no 8º Gabinete de Vereador, Gabinete do Presidente;

ANTONIO HILST NETO, no 28º Gabinete de Vereador, Gabinete do 2º Secretário;

ELIANA DE LIMA, no 12º Gabinete de Vereador e

JANUÁRIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, no 35º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 24669 a 24710/03

NOMEANDO para exercerem, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, constante do art. 6º, § 1º e anexo II, da Lei 13637/03, combinado com o art. 7º, Parágrafo único da Lei 13638/03:

ALDANISA ANTUNES ZUCCARI, no 28º Gabinete de Vereador, Gabinete do 2º Secretário;

ALESSANDRO ANDRADE GOMES, no 35º Gabinete de Vereador;

ANTONIO PEREIRA FONTINELE, no 8º Gabinete de Vereador, Gabinete do Presidente;

ARISMAR NUNES DA ROCHA, no 8º Gabinete de Vereador, Gabinete do Presidente;

ASSIS ALBINO, no 8º Gabinete de Vereador, Gabinete do Presidente;

BERARDINO ANTONIO FANGANIELLO, no 28º Gabinete de Vereador, Gabinete do 2º Secretário;

CAETANO COELHO DE PINHO, no 35º Gabinete de Vereador;

CAROLINA SOUZA SANTOS, no 35º Gabinete de Vereador; CYBELE DA SILVA, no 35º Gabinete de Vereador;

DORIVAL GOMES FRANÇA, no 8º Gabinete de Vereador, Gabinete do Presidente;

FABINA LIMA DE CARVALHO, no 35º Gabinete de Vereador;

FELISBINO BATISTA MIRANDA, no 8º Gabinete de Vereador, Gabinete do Presidente;

GERALDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, no 35º Gabinete de Vereador;

HAMILTON SILVIO DE SOUZA, no 35º Gabinete de Vereador;

HILIANIR DONATELLI, no 28º Gabinete de Vereador, Gabinete do 2º Secretário;

IRONISE SIQUEIRA DE CARVALHO, no 28º Gabinete de Vereador, Gabinete do 2º Secretário;

IVO DOS SANTOS, no 8º Gabinete de Vereador, Gabinete do Presidente;

JAIRO LIMA DA SILVA, no 35º Gabinete de Vereador;

JOSÉ CLAUDIO PENHA, no 8º Gabinete de Vereador, Gabinete do Presidente;

JOSUE CANDIDO, no 35º Gabinete de Vereador;

JUDAS TADEU DE SOUZA, no 35º Gabinete de Vereador;

LAIS CRISTINA DE SOUZA, no 35º Gabinete de Vereador;

LEANDRO ALBUQUERQUE GIMENEZ, no 28º Gabinete de Vereador, Gabinete do 2º Secretário;

LUIS CARLOS DA SILVA, no 35º Gabinete de Vereador;

MAGALI APARECIDA SOUZA DOS SANTOS, no 35º Gabinete de Vereador;

MÁRCIO DE CAMPOS, no 28º Gabinete de Vereador, Gabinete do 2º Secretário;

MARCOS DE NAPOLI, no 28º Gabinete de Vereador, Gabinete do 2º Secretário;